



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 207/2025**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025**

**O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CEZAR AUGUSTO SOUZA SILVA**, brasileiro, técnico em radiologia, portador do RG nº 25250760 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 063.749.781-37 e no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 12ª Região sob o n.º 01570N, residente e domiciliado na Travessa Uruguaiana, nº 225, bairro Santa Cruz, Guiratinga/MT, CEP 78.760-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato para prestação de serviços, com fundamento na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 008/2025, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação temporária de **Técnico em Radiologia** para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESCALA DE PLANTÕES**

**2.1.** A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 e Decreto Municipal nº 008/2025, que regulamentou os valores do regime de plantão presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

**2.2.** A diretora técnica e a enfermeira responsável técnica serão as profissionais responsáveis pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**2.3.** As escalas de Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais designados para realizar plantões pela Diretora Técnica, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2.4.** A Diretora Técnica será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada plantonista e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do presente instrumento de contrato tem início em **19 de setembro de 2025** e término em **19 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado valores conforme estipulado no Decreto Municipal nº 008/2025, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala, sendo por plantão:

- a) de 06 (seis) horas - R\$ 104,83
- b) de 12 (doze) horas - R\$ 178,21
- c) de 24 (vinte e quatro) horas - R\$ 356,42

**4.2.** A definição dos valores deverá estar de acordo com a escala nominal dos plantonistas com a respectiva quantidade de plantões realizados.

**4.3.** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo plantonista.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** A presente contratação é fundamentada na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 008/2025, em razão de excepcional interesse público, para manutenção dos serviços essenciais de saúde oferecidos no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga/MT.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Avenida Rotary Internacional, 944, bairro Santa Maria Bertila, CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br)

Telephone: 66-3431-1441 - 66-9995-4679



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**6.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcional Programática:** 10.302.0024-1.029 – Manter o Pronto Atendimento

**Ficha:** 0172

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o plantonista possa executar o objeto em conformidade com as cláusulas contratuais.

7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

7.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento;

7.1.4. Notificar por escrito o plantonista, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

7.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

7.1.6. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

**7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

7.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

7.2.2. Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste contrato;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

7.2.4. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Avenida Rotary Internacional, 944, bairro Santa Maria Bertila, CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br)

Telephone: 66-3431-1441 - 66-99995-4679



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**8.1.** O presente contrato poderá ser rescindido pela Administração por motivos de descumprimento de cláusulas contratuais ou de conveniência administrativa, ou por solicitação do contratado, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento da execução do objeto contratual ficará a cargo da servidora estatutária **Sheila Pereira da Silva**, designada para este fim através da portaria nº 162/2024.

**9.2.** A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas em contrato;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao plantonista adotar as providências necessárias;
- c) Garantir ao plantonista toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d) Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**9.3** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES E DO FORO**

**10.1.** Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável à espécie.

**10.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas.

Guiratinga-MT, 19 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**  
CONTRATANTE

**CEZAR AUGUSTO SOUZA SILVA**  
CONTRATADO



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Departamento Jurídico**

**Testemunhas:**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

**LANA BEATRIZ G. DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

**Fiscal do Contrato:**

**SHEILA PEREIRA DA SILVA**  
CPF nº 017.101.601-79

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 24 Setembro 2025, 14:51:28



Status: Assinado

Documento: Contrato 207-2025 - Cezar Augusto Souza Silva - Técnico Em Radiologia - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

Número: 092eac83-2b81-46d0-8b11-0c8ae8fbf2a5

Data da criação: 19 Setembro 2025, 14:54:33

Hash do documento original (SHA256): e1c858b1043fc6f5e3e6dd99a4d089dff57d464b6704c65045ce479f2105de75



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura  Waldeci Barga Rosa
<b>WALDECI BARGA ROSA</b> Data e hora da assinatura: 19/09/2025 14:59:05 Token: 4cdb66e1-7f00-4790-9baa-750bac69e5c1	
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:143.0) Gecko/20100101 Firefox/143.0
Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura  CEZAR AUGUSTO SOUZA SILVA
<b>CEZAR AUGUSTO SOUZA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 19/09/2025 15:00:38 Token: b160d595-38c5-4d94-a3a2-0398660e853b	
<b>Pontos de autenticação:</b> E-mail: cezargga35@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 168.228.39.252 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_8_4 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.6.7 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora	Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
<b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b> Data e hora da assinatura: 22/09/2025 14:46:07 Token: 7b773fd2-1bf2-4f59-81a9-e59b20fdb926	
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 092eac83-2b81-46d0-8b11-0c8ae8fbf2a5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 092eac83-2b81-46d0-8b11-0c8ae8fbf2a5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)  
Última atualização em 24 Setembro 2025, 14:51:28



Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA</b> Data e hora da assinatura: 24/09/2025 14:51:27 Token: ead696b6-5951-400b-b128-f3eb5c1d56fb	 LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566996440961 E-mail: lanabeatriz06@outlook.com	IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado como assinar como fiscal  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>SHEILA PEREIRA DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 22/09/2025 07:38:41 Token: e41062e0-f203-4dd2-a17f-829056b638a2	 SHEILA PEREIRA DA SILVA
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5566999788735 E-mail: sheilapereira.gga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -16.349700, -53.768795 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

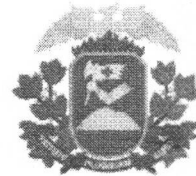
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 092eac83-2b81-46d0-8b11-0c8ae8fbf2a5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 092eac83-2b81-46d0-8b11-0c8ae8fbf2a5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



				VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
204/2025	16/09/2025	Pref. Mun. Guiratinga	ONILSON MESQUITA LOPES LTDA, nome fantasia "IMPÉRIO DOS PARAFUSOS"	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PNEUS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	R\$ 563.403,87 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)	16 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2026,
205/2025	16/09/2025	Pref. Mun. Guiratinga	ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MELGAÇO	R\$ 2.377.017,00 (dois milhões e trezentos e setenta e sete mil e dezessete reais)	24 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 24 DE SETEMBRO DE 2026
206/2025	17/09/2025	Pref. Mun. Guiratinga	CARLOS ROBERTO RODA CARVALHO	Contratação temporária de servidor para o cargo de Agente de Campo Santo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em substituição ao servidor Jorge Antônio Macaúbas, encontrar-se na função de Presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores	valor mensal R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) mais 40% de Insalubridade no valor de R\$ 607,20, totalizando o valor de R\$ 2.125,20 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)	17 de setembro de 2025 até 16 de março de 2026
207/2025	19/09/2025	Pref. Mun. Guiratinga	CEZAR AUGUSTO SOUZA SILVA	Contratação temporária de Técnico em Radiologia para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT	Pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado valores conforme estipulado no Decreto Municipal nº 008/2025, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala, sendo por plantão: de 06 (seis) horas - R\$ 104,83 - de 12 (doze) horas - R\$ 178,21 - de 24 (vinte e quatro) horas - R\$ 356,42	19 de setembro de 2025 e término em 19 de março de 2026
208/2025	19/09/2025	Pref. Mun. Guiratinga	CÍCERO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR	SHOW ARTISTICO DUPLA EDÉR & CÍCERO VIOLA - Apresentação artística do tipo show com Éder e Cicero viola. Duração do show de no mínimo 2:00 horas (duas horas); Show com banda completa, músicos, toda equipe de produção e assistência de palco; Responsabilidade do contratado: transporte aéreo e/ou terrestre até o	r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	24 setembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025